SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1200

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 004/2014

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Anamã no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Considerando o termino de (02) dois anos da validade da homologação do Concurso Público, realizado através do EDITAL nº 002/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do amazonas, através do site: www.diariomunicipal.com.br/aam no dia 15 de outubro de 2012, edição n° 0700, e que, de acordo com o Item 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e 13.1 do referido edital, resolve:

PRORROGAR a validade do Concurso Publico, Edital nº 002/2011 homologado em 15 de outubro de 2012, por mais 02 (dois) anos, a contar de 15 de outubro de 2014 até 15 de outubro de 2016, prazo final em que a prefeitura de Anamã deverá chamar todos os demais aprovados no resultado final do referido certame

Anamã – AM, 07 de Outubro de 2014

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:260805D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a suspensão do prazo estabelecido na Portaria n.º 455, de 21 de Agosto de 2014 e dá outras"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO a Portaria 540/2014 GDPG/DPE/AM e a Portaria n.º 541/2014-GDPG/DPE/AMa qual certifica que a Defensora Pública Dra. Ana Karoline dos Santos Pinto, Patrona do Servidor ARISTID LITTIG, a qual foi convocada pela Defensoria do Estado para trabalhar em Manaus (AM) durante o mês de Outubro de 2014, o que a faz com que esta esteja ausente deste município, impossibilitando que possamos dar-lhe ciência dos próximos atos processuais;
RESOLVE
Art. 1º - SUSPENDER por 30 (trinta) dias o prazo do Processo Administrativo movido em face do servidor ARISTID LITTIG, instaurado através da Portaria n.º 455, de 21 de Agosto de 2014.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Setembro de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:7D60D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a suspensão do prazo estabelecido na Portaria n.º 444, de 15 de Agosto de 2014 e dá outras"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO a Portaria 540/2014 GDPG/DPE/AM e a Portaria n.º 541/2014-GDPG/DPE/AMa qual certifica que a Defensora Pública Dra. Ana Karoline dos Santos Pinto, Patrona do Servidor Samuel Elias Pereira de Souza, a qual foi convocada pela Defensoria do Estado para trabalhar em Manaus (AM) durante o mês de Outubro de 2014, o que a faz com que esta esteja ausente deste município, impossibilitando que possamos dar-lhe ciência dos próximos atos processuais;
RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo instaurado em face do servidor Samuel Elias Pereira de Souza Portaria n.º 321, de 16 de Junho de 2014, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 444, de 15 de Agosto de 2014;
Parágrafo Único – Considerando que o prazo da conclusão do Processo exauria-se em 15 de Outubro de 2014, com a suspensão, os 15 (quinze) dias restantes, voltam a transcorrer a partir de 01 de Novembro de 2014.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Setembro de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:6B662E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 563, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão da Bolsa prevista na Lei Municipal n. 141/2009 a qual dispôs sobre o Programa Municipal de Apoio a estudantes de curso de nível superior nas áreas de saúde, educação e gestão pública a estudante FABIANE SALES DE ALMEIDA e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 141/2009 a qual dispôs sobre o Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior nas áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo n.º 063/2014 o qual atestou que a estudante FABIANE SALES DE ALMEIDA atende a todos os requisitos impostos pela Lei Municipal,

CONSIDERANDO, a constante preocupação desta Administração na efetivação da busca pela melhoria da qualidade de vida social e capacitação profissional dos seus munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder bolsas de Estudo a estudante **FABIANE SALES DEALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG de n.º 2.604.654-7 SSP/AM e CPF sob o n.º 012.163.942-88, matriculada no curso de Medicina da Universidade do Estado do Amazonas, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 01 de outubro de 2014, conforme dotação orçamentária 3.3.90.18.00 – auxílio financeiro a estudantes;

Art. 2º - O benefício da Bolsa fica condicionado a apresentação semestral na Secretaria Municipal de Administração, da renovação da matrícula na Universidade;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Setembro de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:90AD39E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Regulamenta a concessão de diárias de viagem e pagamento de passagens a agentes públicos do município de Apuí (AM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM) em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º As diárias de viagens serão concedidas aos agentes públicos dos órgãos da administração pública do município de Apuí (AM) nos termos deste Decreto.

Parágrafo único Para os fins deste Decreto, considera-se diária de viagem a retribuição pecuniária devida ao agente público, para cobrir despesas com alimentação, translado e hospedagem,quando viajar para outras cidades do país ou fora deste, única e exclusivamente, em prol de interesses do Município.

Art. 2º As diárias de viagens nacionais e internacionais são devidas a cada período de 24 horas de afastamento,tomando-se como termo inicial e final, respectivamente, a hora de embarque e de desembarque do agente público.

Art. 3º As diárias de viagem não serão concedidas:
I - aos sábados, domingos e feriados, salvo comprovada conveniência do Poder Público;
II - quando, para a mesma viagem, houver outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação,translado ou hospedagem;
III - ao agente público que estiver em falta com a apresentação dos documentos comprobatórios de diárias de viagem anteriormente concedidas.

Art. 4º As diárias de viagem deverão ser autorizadas previamente pelo ordenador de despesas.

§1º Tratando-se de viagem internacional, as diárias de viagem deverão ter autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

§2º As autorizações de diárias de viagem ficam condicionadas à existência de cota orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 5º A solicitação de diária de viagem deverá ser feita ao ordenador de despesa a que estiver subordinado o agente público, por meio da utilização de formulário específico de Solicitação de Diária de Viagem.

§1º As diárias de viagens nacionais deverão ser solicitadas com no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a partida.

§2º As diárias de viagens internacionais deverão ser solicitadas com no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a partida.

§3º Tratando-se de viagem realizada no sábado, domingo ou feriado, faz-se necessária a justificativa, além da autorização do ordenador de despesa do órgão.

Art. 6º Os valores das diárias de viagem são os constantes na Lei Municipal n.º 258, de 12 de Novembro de 2012, obedecendo possíveis alterações.

Parágrafo Único - Na hipótese de fornecimento de alimentação pelo promotor do evento, fica o respectivo valor da diária de viagem reduzido em 50% (cinqüenta por cento).

Art. 7º As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, observado o limite de 07 (sete) diárias por viagem, salvo ocupantes do cargo majoritário do executivo.

§1º Caso a viagem ultrapasse o limite previsto no caput deste artigo, o pagamento das diárias de viagem excedentes dependerá de autorização, mediante justificativa fundamentada.

§2º Em caso de emergência, as diárias de viagem poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do ordenador de despesa do órgão ou entidade a que está subordinado o agente público.

Art. 8º No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, o agente público deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura o Relatório de Viagens e o Comprovante de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais ou Ficha de controle de Veículo quando utilizado transporte oficial do município à Secretaria Municipal de Finanças;

§1º A falta de apresentação dos documentos no prazo de que trata o caput deste artigo ensejará o ressarcimento do valor recebido, mediante desconto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§2º Caso fique comprovado que o agente público recebeu diária de viagem indevidamente, deverá ser providenciado o ressarcimento do valor recebido, mediante desconto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária de viagem indevidamente.

Art. 10 Na hipótese de haver parte da viagem em território nacional e parte em território internacional, deve-se observar para cada trecho as suas especificidades.

Art. 11A utilização de veículos de responsabilidade do Município para viagens de agentes públicos dependerá,quando for o caso, de solicitação à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM), em 07 de Outubro de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:80EB1E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2013

OBJETO: **Construção de Módulos Sanitários Domiciliar**, conforme Relação integrante dos anexos da **Tomada de Preço nº. 003/2013**, referente ao **Processo Licitatório nº. 082/2013**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **ART. COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Ficam prorrogados os prazos da Cláusula Sétima do presente Termo de Contrato primitivo e Cláusula Primeira do Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 009/2013, ora em vigor, que vencerá no dia 30 de Julho de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, passando a contar da data de assinatura do presente termo.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito de Apuí –AM.

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:3593F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2013

OBJETO: **Construção de Módulos Sanitários Domiciliar**, conforme Relação integrante dos anexos da **Tomada de Preço nº. 003/2013**, referente ao **Processo Licitatório nº. 082/2013**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **ART. COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Ficam prorrogados os prazos da Cláusula Sétima do presente Termo de Contrato primitivo e Cláusula Primeira do Primeiro, Segundo Terceiro e Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 009/2013, ora em vigor, que vencerá no dia 28 de Setembro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, passando a contar da data de assinatura do presente termo.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí –AM.

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:80EBFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2013

OBJETO: **Construção de Módulos Sanitários Domiciliar**, conforme Relação integrante dos anexos da **Tomada de Preço nº. 003/2013**, referente ao **Processo Licitatório nº. 082/2013**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **ART. COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Ficam prorrogados os prazos da Cláusula Sétima do presente Termo de Contrato primitivo e Cláusula Primeira do Primeiro e do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 009/2013, ora em vigor, que vencerá no dia 31 de Março de 2014 por mais 60 (sessenta) dias, passando a contar da data de assinatura do presente termo.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí –AM.

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:3DDEB439

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1098/2014 – GP

Lei Municipal nº 1098/2014 – GP, de 23 de setembro de 2014.

Dá denominação a Escola de Tempo Integral – CETI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 61 incisos IV e VI;
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carauari aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:
Art. 1º. Fica denominada **ADÉLIA COSTA DOS SANTOS**, a Escola em Tempo Integral – **CETI** localizada na Rua Júlia Teixeira Melo, s/n – Bairro Eduardo Braga, nesta cidade de Carauari.
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de setembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F17B05D4

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO N° 281/2014

CARTA CONTRATO N° 281/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. EM REGIME TEMPORÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze (22.08.2014), nesta Cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.530.044/0001-84, sediada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS,** brasileiro, Casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 1024130-2 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubstichek, s/nº - Bairro – Nova Republica, Carauari – AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **ARIANY CRISTINA FREITAS RIBEIRO,** CIRURGIA-DENTISTA, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 2272451-6 SSP/AM e CPF Nº 010.398.252-30, inscrito (a) no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Amazonas sob o Nº AM-CD4823, residente e domiciliada na Pousada Lobo Rua São Jacob, s/nº – Centro, Carauari – AM, através do despacho autorizado exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Carauari, doravante denominado **CONTRATADO**, entre si como justo e acertado a presente carta contrato na forma e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente carta contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de **CIRURGIÃ - DENTISTA** pelo **CONTRATADO** junto a **Unidades de Saúde da Atenção Básica.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados compreendem, no couber:

- Coordenar o setor e programas de odontologia do Município de Carauari;

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população Carauariense;

- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);

- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;

- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

-Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;

- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;

- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

- Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORÁRIA: Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nas **Unidades de Saúde da Atenção Básica.**

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará **40hs** (Quarenta horas) semanais, cabendo a secretaria estabelecer os horários e a escala de trabalho diária do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A **CONTRATANTE** fica obrigada a:
I - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação dentista-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo **CONTRATADO**, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III - Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

IV - Manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I - atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II - atender os pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Regional de Odontologia;

III - observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Odontologia e constantes do Código de Ética Odontológica;

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R$ 18.252,00 (Dezoito mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais),** sendo que o valor a ser pago mensalmente será de **R$ 4.563,00 (Quatro mil quinhentos sessenta e três Reais).**

Parágrafo Único - O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, em depósito bancário na conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente Carta Contrato correrão à conta da seguinte Dotação: 0207.10.302.0011.2.019– Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde–Elemento de Despesa: 3.1.90.14-1 – FUS, Contratação Por Tempo Determinado, do Orçamento Vigente do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO: A presente carta contrato vigorará pelo prazo de **04 meses**, contados a partir de **22/08/2014** até **31/12/2014**, sendo renovado automaticamente, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Esta carta contrato poderá ser rescindida a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO: A presente carta contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação desta carta contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam a presente carta contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari – AM, 22 de Setembro de 2014.

Contratante
FRANCISCO COSTAS DOS SANTOS
Prefeito

Contratado
ARIANY CRISTINA FREITAS RIBEIRO
CPF: 010.398.252-30

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

PUBLICAÇÃO:

Este termo foi publicado no Quadro Geral de Avisos deste Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Orgânica para Fins de publicidade e eficácia e para conhecimento público.

Carauari (AM, 22 de Setembro de 2014).

_____
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:7622D66E

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO N° 282/2014

CARTA CONTRATO N° 282/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. EM REGIME TEMPORÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze (24.09.2014), nesta Cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.530.044/0001-84, sediada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS,** brasileiro, Casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 1024130-2 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubstichek, s/nº - Bairro – Nova Republica, Carauari – AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **DALHIELDA ALVES CAMPOS,** BIOQUIMICA FARMACÊUTICA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1345947-3 SSP/AM e CPF nº 602.472.402-06, inscrito (a) no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amazonas sob o CRF/AM 02680, residente e domiciliada na Pousada Lobo Rua São Jacob, s/nº – Centro, Carauari – AM, através do despacho autorizado exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Carauari, doravante denominado **CONTRATADO**, entre si como justo e acertado a presente carta contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente carta contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de **BIOQUIMICA FARMACÊUTICA** pela **CONTRATADA** junto ao **Hospital Regional de Carauari e na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados compreendem, no couber:

I - Programar, Orientar, Executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;

II - organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas a equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
III - Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, condicionamento e envio de amostras para análise laboratoriais;
IV - Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substancias ou produto que interesse a saúde pública;
V – Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos.
VI – Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área especifica.
VII – Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
VIII- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
IX- Executar, propor outras atividades que contribuam para eficiência de seu trabalho.

X- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação autorização superior.
XI- Operar equipamentos e sistema de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
XII- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
XIII- Executar tarefas afins.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CARGA HORÁRIA: Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** no Hospital Regional de Carauari e na farmácia básica da secretaria municipal de saúde**.**

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará **40hs** (Quarenta horas) semanais, cabendo a secretaria estabelecer os horários e a escala de trabalho diária da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O **CONTRATANTE** fica obrigada a:
I - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I - atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;
II - atender os pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Regional de Farmácia;
III - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação farmacêutica-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pela **CONTRATADA**, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
IV - Zelar para que a **CONTRATADA** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
V - Manter o laboratório em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** sendo que o valor a ser pago mensalmente será de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

Parágrafo Único - O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, em depósito bancário na conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente Carta Contrato correrão à conta da seguinte Dotação: 10.301.0052.2.033– Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde–Elemento de Despesa: 3.1.90.04-2 - FMS, Contratação Por TEMPO Determinado, do Orçamento Vigente do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO: A presente carta contrato vigorará pelo prazo de **03 meses**, contados a partir de **24/09/2014** até **31/12/2014**, sendo renovado automaticamente, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Esta carta contrato poderá ser rescindida a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO: A presente carta contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação desta carta contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam a presente carta contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari – AM, 24 de Setembro de 2014.

Contratante
FRANCISCO COSTAS DOS SANTOS
Prefeito

Contratado
DALHIELDA ALVES CAMPOS
CPF: 602.472.402-06

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

PUBLICAÇÃO:

Este termo foi publicado no Quadro Geral de Avisos deste Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Orgânica para Fins de publicidade e eficácia e para conhecimento público.

Carauari (AM, 24 de Setembro de 2014).

_____
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5372AE96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a efetivação da Doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

O Prefeito do Município de Coari em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, VII, e 138, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 643/2014, que dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal doar a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, imóvel público municipal, e da outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica doado à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, nos termos da Lei Municipal nº. 643/2014, um bem imóvel do Patrimônio Municipal, localizado numa área de terra fazendo frente para a Rua “02 de Novembro”, medindo cinquenta e cinco metros e oitenta

centímetros (55,80m) pela frente, e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros (67,50m) pela lateral direita, e cinquenta e dois metros e dez centímetros (52,10m) pela lateral esquerda – Rua 02 de Agosto, trinta e cinco metros e quarenta centímetro (35,40m) pelos fundos com imóveis do Tribunal de Justiça do Amazonas.
Paragrafo Único. O bem imóvel, com autorização de doação neste artigo, destina-se à construção e instalações para o funcionamento do Hemonúcleo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI - Estado do Amazonas, 03 de Outubro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:24FA8B66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
NOMEAÇÃO DE AUTAIR RABELO MELO

DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEAÇÃO DE AUTAIR RABELO MELO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **AUTAIR RABELO MELO** para exercer o cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Limpeza Pública - SELIMP, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 01 de setembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:69F8FC20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 643, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal doar a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, imóvel publico municipal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a doar a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, o imóvel numa área de terra fazendo frente para a rua "02 de Novembro", medindo cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros (55,80) pela frente, e sessenta e sete metros e cinquenta centimetros (67,50m) pela lateral direita, e cinquenta e dois metros e dez centímetros (52,10m) pela lateral esquerda – Rua 02 de Agosto, trinta e cinco metros e quarenta centímetro (35,40m) pelos fundos com imóveis do Tribunal de Justiça do Amazonas.
§ 1º O bem imóvel, com autorização de doação neste artigo, destina-se à construção e instalações para o funcionamento do Hemonúcleo.
§ 2º Fica autorizada a anulação e/ou cancelamento do Registro de imóvel e Titulo Definitivo, do terreno acima descrito, anteriormente desmembrado para o Tribunal de Justiça do Amazonas.
Art. 2º Fica autorizada a anulação e/ou cancelamento do Registro de imóvel e Titulo Definitivo, anteriormente desmembrado para a construção da UPA DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI, da área de terra com 952,000m², e um perímetro de 127,7387m, limitando-se ao Norte com L, Ponto e o Lote Patrimônio Público; ao Leste com L, Ponto e o Lote Patrimônio Público; ao Sul com o Lote Patrimônio Público e o Lote Estrada Coari/Mamiá; a Oeste com o lote Estrada Coari/Mamiá e o lote Patrimônio Público. Partindo do marco M4 situado no limite com L, ponto de Latitude 4º05'24,82"Sul e Longitude 63º08'54,61" Oeste Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.547.896m Norte e 483.517,000m Leste, referida ao meridiano central 63º WGr, deste confrontando neste trecho com o L ponto, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 26,077m e azimute plano de 122º28'16" chega-se ao marco M3, deste confrontando neste trecho com o lote Patrimônio Publico, no quadrante Sudeste, seguindo com distancia de 35,777m e azimute plano de 206º33'54" chega-se ao marco M1, deste confrontando neste trecho com a Estrada Coari/Mamiá, no quadrante Sudoeste, seguido com distancia de 22,804m e azimute plano de 285º15'18" chega-se ao marco M2, deste confrontando neste trecho com o lote Patrimônio Público, no quadrante Noroeste, seguido com distancia de 43,081m e azimute plano de 21º48'05" chega-se ao marco M4, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Paragrafo Único. O bem imóvel descrito neste artigo destina-se a ampliação do HOSPITAL REGIONAL DE COARI
Art. 3º Caso o imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei, não seja utilizado, com a finalidade a que se destina no prazo de 02 (dois) anos, retornara ao patrimônio municipal.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 02 de Outubro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:87A8B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 070/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 070/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 070/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 070/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 375/2014, visando o Registro de preços para eventual aquisição de combustível e derivado do petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo menor preço por item (09 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **EVANDY SATURNINDO DE LIMA - EPP – item 01** R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), **item 02** R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), **item 03** R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), **item 04** R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), **item 05** R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), **item 06** R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), **item 07** R$ 21,00 (vinte e um

reais), **item 08** R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), **item 09** R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos),
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 07 de outubro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C3F4034E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N. 007/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna público a abertura da **TOMADA DE PREÇO N. 007/2014–CML/CODAJÁS**, no dia 23 de outubro de 2014, às 09h00min, objetivando a *contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de colocação de piso de concreto armado (pavimento rígido) no Município de Codajás*, de acordo com as especificações constante no Projeto Básico e seus anexos.

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 08/10/2014 a 22/10/2014, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás (AM), 07 de outubro de 2014.

MIQUEIAS PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:E8A7BFE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESP. DE HOM. ADJ. E CONVOCAÇÃO PP. Nº 24/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/14
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, modalidade de Pregão Presencial CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:

1. **Homologar e Adjudicar** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2014 e;

2. **Convocar** a empresa **N. A. PEQUENO - ME – CNPJ: 13.816.960/0001-76,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 024/2014.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 03 de outubro de 2014

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:44B35EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 184 PP. Nº 24-2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/14
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2014

Espécie: Contrato n° 184/2014.
Contratada: **N. A. PEQUENO – CNPJ: 13.816.960/0001-76.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHO** para atender a demanda das Secretarias do Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 024/14, de 11/09/2014 – Valor Total **R$ 579.807,00 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e sete reais)** vencedor do lote. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 –Material de Consumo. **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, FUNDEB 40%,** Assinam: **NEYMAR ALVES PEQUENO** - CPF: 796.793.312-53 – **CONTRATADA** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 08 de outubro de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:717F1C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 181 PP. Nº 22-2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2014
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2014

Espécie: Contrato n° 181/2014.
Contratada: **CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CASA DE FARINHA E MOTORES** para a Secretaria M. do Interior e da Produção do Município de Guajará/AM**.** Objeto do P. Presencial nº 022/14, de 18/06/2014 – Valor Total **R$ 267.700,00 (duzentos e sessenta mil cento e sessenta reais)** vencedor do Certame. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 Mat. de Consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP.** Assinam: **Getúlio Ferreira do Vale Filho** - CPF: 196.714.582-20 – **CONTRATADO** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 21 de julho de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2211EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP. 22-2014

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 022/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/14
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação referente a Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014 -CML CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:
1. **Homologar e Adjudicar** todos os procedimentos referentes aos itens do **Pregão Presencial** para Registro de Preços nº 022/2014 e;
2. **Convocar** a empresa **CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 022/2014.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 14 de julho de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4C65DA93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de julho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CARLOS ALBERTO HOUNSELL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 283/2014/SEMSA, de 10 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1092/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **CARLOS ALBERTO HOUNSELL**, CPF 079.830.002-78 e RG, nº. 66789 SSP/RO, AJUDA DE CUSTO, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º., deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1601A30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264 /2014-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de março de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSÉ BORGE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 087/2014/SEMAS, de 25 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 372/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSÉ BORGE DE OLIVEIRA** – RG. 1848852-8 SSP/AM, CPF Nº. 786.855.832-68 **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado em Urologia, conforme documentação acostada aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3517A30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIS CARLOS PAIXÃO SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 254/2014/SEMAA, de 02 de junho de 2014 e demais documentações acostadas aos autos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LUIS CARLOS PAIXÃO SOBRINHO**, RG, nº. 2.673.938/PE e CPF nº. 385.804.384-20, AJUDA DE CUSTO, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E15E5E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PEDRO MORAES ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 273/2014/SEMSA, de 10 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 933/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **PEDRO MORAES ROSAS,** RG nº. 0542569-7/AM e CPF nº. 202.688.312=20, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com moradia, tendo em vista sua residência ter sido afetada pela enchente do rio Madeira, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:65F8A26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO NONATO GOUVEA SORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 274/2014/SEMSA, de 10 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 936/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO NONATO GOUVEA SORIANO,** RG nº. 1437778-0/AM e CPF nº. 621.274.382-72, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com moradia, tendo em vista sua residência ter sido afetada pela enchente do rio Madeira.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D0B291D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de julho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO EDNEI DOS SANTOS GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 341/2014/SEMSA, de 10 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1096/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO EDNEI DOS SANTOS GONÇALVES**, CPF 601.062.472-04 e RG, nº. 12984833 SSP/AM AJUDA DE CUSTO, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com funeral e transporte, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º., deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE0CB6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROZIEL FAÇANHA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 392/2014/SEMAS, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo n. 1264/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **ROZIEL FAÇANHA DA CUNHA**, RG nº. 1866750-3/AM e CPF nº. 785.875.572-20, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDCEFDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 879//2014-GAB. PREF.

Humaitá, 23 de setembro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR AMARILDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO*** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 80/14/SEMAPA, de 12 de setembro de 2014:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **AMARILDO DOS SANTOS**, no valor de R$ 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, com serviços de logística e transporte.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:07E5B3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 15 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE OBERTINO BATISTA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 088/2014-GCMH, de 15 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2633**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Carapanatuba, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.08.2014 – 17.08.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D620D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 15 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 088/2014-GCMH, de 15 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA– Guarda Civil Municipal –** matrícula 2639**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Carapanatuba, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.08.2014 – 17.08.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:396A9EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 15 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 088/2014-GCMH, de 15 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2606**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Carapanatuba, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.08.2014 – 17.08.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99AAEBE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 15 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RIVELINO BRAGA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 088/2014-GCMH, de 15 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RIVELINO BRAGA DE SOUZA– Guarda Civil Municipal –** matrícula 2446**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Carapanatuba, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.08.2014 – 17.08.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD5ADB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2014 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 10 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOÃO LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 67/2014-SEMPLAD, de 10 de setembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor JOÃO LEITE DE ALMEIDA, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus - AM, no período de 10 – 13.09.2014, onde realiza atividades de interesse do município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.09.2014, relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4C405CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 359 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora JUANIZE DA SILVA FARIAS, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *JUANIZE DA SILVA FARIAS*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41377, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.053.432-87, com domicilio situado a Rua C Casa 278 – Jauary II.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos e Coordenadora local do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 22 e 23 de setembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1C1F76C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 360 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS a servidora LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *LEILA DA ROCHA LIMA*, *Coordenadora Escolar de Ensino Rural*, Matrícula Funcional FEC12/47978, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.828.492-00, com domicilio situado a Rua Prudente de Moraes, 292 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos e Coordenadora local do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 22 e 23 de setembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:310091B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 361 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS a servidora JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS, Supervisora Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS*, *Supervisora Escolar*, Matrícula Funcional SNCC/09177, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 821.120.702-82, com domicilio situado a Rua Floriano Peixoto, 0163 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos e Coordenadora local do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 22 e 23 de setembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A26C18AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 362 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS a servidora FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41311, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.325.302-04, com domicilio situado a Rua 08, 2695 – São Francisco.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos e Coordenadora local do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;

Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 22 e 23 de setembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:22C620A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 363 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS a servidora VIVIANE VIEIRA COELHO, Professora de Nivel I desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *VIVIANE VIEIRA COELHO, Professora de Nível I*, Matrícula Funcional FEC10/40413, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 619.150.502-78, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 3186 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação Continuada dos Professores Orientadores de Estudos e Coordenadora local do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 22 e 23 de setembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FD6FCDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 364 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIA ao servidor LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/11241, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 621.089.802-53, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Entrega de lâminas para os Laboratórios Hemoam e Policlínica Gilberto Mestrinho.
Local: Manaus-AM;
Data: 19 de setembro de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B4638EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 365 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER, Secretária Municipal de Administração desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS a* servidora *LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER, Secretária Municipal de Administração*, Matrícula Funcional APNC/9167, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 314.410.252-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1423 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Curso sobre eSOCIAL (EFD-SOCIAL, SPED-FOLHA) e DCTF-PREV – Novas Obrigações para os Órgãos Públicos a partir de janeiro/2015 e sua Relação com a GFIP/SEFIP 8.4;
Local: SEBRAE – AM, situado na Rua Leonardo Malcher, 924 – Centro (Manaus – AM);
Data: 24 a 26 de setembro de 2014;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B30F2549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 366 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora GEANNY KAROL BARROS LIMA, Assistente Administrativo desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS a* servidora *GEANNY KAROL BARROS LIMA, Assistente Administrativo*, Matrícula Funcional FEC18/42769, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 609.326.192-15, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 77 Conjunto Sham - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Curso sobre eSOCIAL (EFD-SOCIAL, SPED-FOLHA) e DCTF-PREV – Novas Obrigações para os Órgãos Públicos a partir de janeiro/2015 e sua Relação com a GFIP/SEFIP 8.4;
Local: SEBRAE – AM, situado na Rua Leonardo Malcher, 924 – Centro (Manaus – AM);
Data: 24 a 26 de setembro de 2014;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:45E157E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 343 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de setembro de 2014, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de setembro de 2014.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de agosto 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito – GP		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ADRIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01.04.13/14
2	INEZ PROCOPIO MOURÃO	29.07.13/14
3	MAICLY GRANA DA SILVA	02.01.13/14
4	MARCELO SANTOS SMITH	01.04.13/14
5	MAURO JOSE DE SOUZA	02.01.13/14
6	MIZAEL RODRIGUES DE MENEZES	01.07.13/14
7	ROSIMEIRY GALVÃO DA SILVA	02.01.13/14
8	ROZEMILDA PEREIRA DA SILVA	01.05.13/14
Representação do Município na Capital - RMC		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ALMAH MAMUDY DA SILVA ZACARIAS	01.07.13/14
2	MARIA CIRLETH CARDOSO ALEGRIA	02.01.13/14
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	DANILO GUIMARÃES DA SILVA	01.03.13/14
2	RENALDO CORREIA	01.07.13/14
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	JERRY DOUGLAS CUNHA DOS ANJOS	01.04.13/14
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ALAN JACQUIMINOUTH NERY	02.01.13/14
2	ALCIRA DA SILVA RODRIGUES	20.03.12/13
3	ANA ELIZABETH RAMOS VIEIRA	02.01.13/14
4	ANA LUCIA CASTRO DA SILVA	01.06.13/14
5	ANA RITA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	02.01.13/14
6	ANTONIO JOSE RODRIGUES PINTO	20.03.13/14
7	CLAUDIA ALVES BATISTA DE SOUZA	01.07.13/14
8	CLAUDINEY FERREIRA ALMEIDA	20.03.13/14
9	CRISTINA ROLIM COELHO	20.03.13/14
10	EDINILDO SOARES DE ANDRADE	01.07.13/14
11	EDNELZA DO CARMO PINHEIRO DOS SANTOS	20.03.13/14
12	ELIZABETH DOS SANTOS SALES	20.03.13/14
13	ELMA SILVA DA COSTA	20.03.12/13
14	EMMANOEL QUEIROZ MORAES	06.07.13/14
15	GENILZA DA SILVA SANTAREM	20.03.12/13
16	GEROCILIO DA SILVA RAMOS	01.04.11/12
17	GLACI MARIA OLIVEIRA FERREIRA	29.07.13/14
18	GLACIRA FILGUEIRA DOS SANTOS	01.06.12/13
19	IANE MARTINS DA CRUZ	01.06.13/14

20	IRACILDES RODRIGUES GIL	20.03.11/12
21	IZAILDO PEREIRA MARTINS	20.03.13/14
22	JORGE SANDRO SOUZA SILVA	29.07.13/14
23	JOSE FERNANDES DE ANDRADE NETO	20.03.11/12
24	JOSE MARIA TERÇO RAMOS	02.01.13/14
25	KETLEY DA SILVA GUIMARÃES	20.03.13/14
26	MANOEL ANTONIO DA SILVA BRUNO	01.05.12/13
27	MANOEL ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR	01.04.12/13
28	MANOEL NAZARE FERNANDES VALENTE	01.07.13/14
29	MANOEL PEREIRA GOMES FILHO	20.03.13/14
30	MARIA DE FATIMA GUIMARÃES DE SOUZA	01.07.12/13
31	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PEREIRA	01.06.13/14
32	MARIA EDITH GOMES BRASIL	20.03.13/14
33	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	01.08.13/14
34	MARIA MACEDO DE SOUZA	28.06.13/14
35	MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20.03.13/14
36	MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO	20.03.12/13
37	MARIA SIMONE BENTES QUEIROZ	01.04.12/13
38	MARLENE DE SOUZA FERREIRA	20.03.12/13
39	MAXIMILIANO DE OLIVEIRA DIAS	29.07.13/14
40	NELCI DE ALMEIDA ARAUJO	01.08.13/14
41	OZANEI SOARES BATISTA	20.03.13/14
42	ROBERVAL COLARES COSTA	01.04.11/12
43	RONALDO DA SILVA DE ABREU	20.03.13/14
44	ROSA FILHA DE OLIVEIRA PACHECO ROCHA	01.05.13/14
45	ROSEMILDO GAMA DE MENEZES	20.03.13/14
46	ROSINALDO GAMA DE MENEZES	01.07.13/14
47	RUTH HELENA MACEDO ALVES	01.06.13/14
48	SIDNEI DE OLIVEIRA PENA	20.03.12/13
49	VANESSA NEVES DA COSTA	20.03.13/14
50	VENA MARIA GONÇALVES AMORIM PEREIRA	20.03.13/14
51	VENA MARIA GONÇALVES AMORIM PEREIRA	08.03.13/14
52	VILMA FERREIRA DA COSTA	01.06.13/14
53	WALDENICE DA CUNHA MAIA	20.03.11/12
54	WILLIAM CRISTIAN BORGES DA SILVA	20.03.12/13
55	WILSON SOCRATE NOGUEIRA FERNANDES	01.04.12/13
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ANA HAYDE MARQUES	01.06.13/14
2	ARIMAR ABREU FERNANDES	01.09.13/14
3	AURIANE DE LIMA SABINO	01.06.13/14
4	CINAMOR DOS SANTOS CORTEZ	01.06.13/14
5	CLEIDIMARA AMORIM DE SOUZA	11.09.12/13
6	CLEOMARA CORREA CONCEIÇÃO DA SILVA	01.06.13/14
7	DANIELA BENEZAR PENA	01.06.13/14
8	ELCILENE MARTINS REBELO	01.06.13/14
9	ELIEGE LIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01.06.13/14
10	FRANCIANE DA SILVA ANDRADE	01.03.13/14
11	HAROLDO XAVIER DE QUEIROZ	01.06.12/13
12	LAUDICEIA PEREIRA DE SOUZA	01.06.13/14
13	LUCELIA FERREIRA MARQUES	01.06.13/14
14	MADER MAX FELIZ ALCANTARA DA SILVA	01.06.13/14
15	MARCIA SANTOS SMITH	01.07.13/14
16	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	01.06.13/14
17	MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	01.06.13/14
18	MARIA VALDETE LIMA DA FONSECA	01.06.13/14
19	MARILCE MARTINS MICHILES	01.06.13/14
20	NELMO PEREIRA CORREA	01.06.13/14
21	ODINEIA NOGUEIRA DE ARAUJO	01.06.13/14
22	ONILDES LIMA MARQUES	01.07.13/14
23	PAULO SERGIO BRAGA CARLOS	02.01.13/14
24	RAIMUNDA STONE FERREIRA	01.06.13/14
25	RAIMUNDO REVELINO FERREIRA DE FREITAS	01.06.13/14
26	REGIANE REIS DA SILVA	01.06.13/14
27	ROZIMAR ALMEIDA NEVES	30.10.12/13
28	SILVANA CARDOSO DA SILVA	01.06.13/14
29	SINAMOR PONTES DUTRA	01.06.13/14
30	UTAN JORGE DE MELO CORREA	01.06.12/13
31	VERILENA AGUIAR DA CONCEIÇÃO	29.07.12/13
32	WANDERLEY LEITÃO AMAZONAS	01.06.13/14
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	02.01.12/13
2	EDSON ALMEIDA DA SILVA	01.07.13/14
3	EVANDRO ROCHA DE SOUZA	01.07.13/14
4	MARIA ANTONELIA TORRES CASTRO	01.03.13/14
5	MARIA DA GLORIA DUARTE RODRIGUES	01.06.13/14
6	MARIA DAS GRAÇAS PRESTES DOS SANTOS	01.03.13/14
7	RICARDO ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA	02.01.13/14
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	RICARDO BRAGA CARLOS	16.01.13/14
Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural - SEMIN		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	JORGE EMILIO PAIVA ULEON	01.04.13/14
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ANGELA MARIA DA GAMA PEDRAÇA	01.07.12/13
2	EDNELSON PINHEIRO DA SILVA	01.09.12/13
3	EUDES FERNANDES FILGUEIRA	01.07.13/14
4	GERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	01.07.13/14
5	HERIBERTO TEIXEIRA DE ASSIS	01.05.13/14
6	JORGE GARCIA DOS SANTOS	01.04.13/14
7	JUSCELINO BENTO DE LIMA	01.04.13/14
8	LUIZ RAMOS DA SILVA	01.07.13/14
9	NEGINA FREITAS BRUCE	01.03.13/14
10	WEMERSON CAVALCANTE MIQUILES	28.06.13/14
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública - SEMINF		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ELIEZIO FERREIRA DE ALMEIDA	01.07.13/14
2	JOAQUIM LIMA FILHO	01.07.13/14
3	JOSE CLODUALDO DE OLIVEIRA	01.04.13/14
4	JOSEMARY SOARES DA SILVA	01.07.13/14
5	JOSIMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	01.04.13/14
6	LUIZ HENRIQUE BARROS DA SILVA	29.07.13/14
7	PEDRO SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.06.12/13
8	SEBASTIÃO PENA DA SILVA	01.07.12/13
9	SUELY REGINA DIAS PEIXOTO	01.07.13/14
	Secretaria Municipal de Cultura - SEMC	
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	WALTER DE ALMEIDA FERREIRA	01.07.13/14
Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ALFREDO CHAVES DOS SANTOS	01.07.13/14
2	CALIXTO GUIMARÃES DA SILVA	01.09.13/14
3	ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	01.05.12/13

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:56D96589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 367 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de outubro de 2014, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de outubro de 2014.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de setembro 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito – GP	
Nomes	Período Aquisitivo
EMIDIA MARTINS BIASE NETA	29.07.13/14
JOSE MARIA DE SOUZA PIMENTEL	02.01.13/14
KEDMA MAGALHÃES TEIXEIRA	01.06.12/13
RAIMUNDO NONATO CORREA BARBOSA	01.07.13/14
WALDEMIR SERRÃO MARQUES	29.07.13/14
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	
Nomes	Período Aquisitivo
CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	01.07.04/05
Representação do Município na Capital - RMC	
Nomes	Período Aquisitivo
LANA MARA PEREIRA BARAUNA DA SILVA	01.07.13/14
MARIA ELIZABETH PEREIRA PINTO	13.08.13/14

MAURICELIA XAVIER MAIA	01.07.06/07
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Nomes	Período Aquisitivo
ABRAAO BRANDAO MENEZES	20.03.13/14
BENEDITO MIRANDA JORDAO	11.09.13/14
EDNO DOS SANTOS CALDEIRA	01.07.12/13
EMERSON DOS ANJOS CARVALHO	01.06.13/14
EUDOCIA DA SILVA CAMPOS	20.03.13/14
FRANCISCA LIMA QUEIROZ	01.07.11/12
HELLEN NANCI CANTUARIA	01.07.13/14
KLEYTON FERRO MEIRELES	01.10.13/14
LUIS FELIPE DO NASCIMENTO OLIMPIO	20.03.13/14
MARACI ALENCAR GARCIA	20.03.13/14
MARGARIDA FREIRE DE LIMA	20.03.13/14
MARIA CECILIA PEREIRA LEITÃO	01.06.13/14
MARIA ELIANA DO NASCIMENTO VIEIRA	01.04.12/13
MARIA RITA PINHEIRO DE SOUZA	01.07.13/14
MIRAMAR DOS SANTOS LUCAS	20.03.13/14
RAIMUNDO AUGUSTO BARROSO DE OLIVEIRA	20.03.13/14
RENILDES VERÇOSA DOS SANTOS	01.06.13/14
ROSILENE BARBOSA MARTINS	20.03.13/14
SENERLANDIA MOURAO DOS SANTOS	20.03.13/14
SINTIA AMORIM JACOB	01.07.12/13
VALDENIZE MARTINS REBELO	02.01.13/14
VALDISON PEREIRA OLIVEIRA	01.10.13/14
VANJA BARROS MONTEIRO	01.03.13/14
WANDERSON FERREIRA SODRE	20.03.11/12
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Nomes	Período Aquisitivo
ABEL PEREIRA CARDOSO	01.06.12/13
ARNOLDO VAREJÃO DE OLIVEIRA	01.06.13/14
BENTO DA SILVA COSTA	01.06.13/14
EDNEY NAZARÉ VALENTIM	01.06.13/14
ELIANE ALVES CRUZ	01.06.13/14
FRANK DA SILVA SIMAS	01.06.13/14
GLEICIVANE CAETANO GOMES	01.06.13/14
HORIVANA REIS DE SOUZA	30.10.12/13
JAIDA GOMES BERGER	02.01.13/14
JOSE ALFREDO RODRIGUES DE LIMA	02.01.13/14
JOSE LIBANEZ GOMES ZACARIAS	01.06.13/14
JUCELIA DE OLIVEIRA SERRAO	01.06.13/14
LUIZA CARLA PAES GARCIA	01.06.13/14
LUZIANE CORREIA DOS SANTOS	29.09.13/14
MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA	01.06.13/14
MARIETE DA SILVA ARAUJO	01.07.13/14
MARLON OLIVEIRA MACIEL	01.06.13/14
MARY JANE AMBROSIO BARRETO	01.06.13/14
MEIRE JANE PEREIRA DE SOUZA	25.01.13/14
NAYRA NUNES RESK	01.06.13/14
ODINEIA DA SILVA PINTO	29.07.13/14
PALMIRA REGO PAIVA	01.06.13/14
RAIMUNDO NONATO FERRAZ PEREIRA	01.06.13/14
REGINA DIAS ALVES	01.06.13/14
RITA HELENA GOES DE OLIVEIRA	01.03.13/14
WANDERLUCIE DA COSTA PRESLEY DE ALMEIDA	02.01.13/14
ZEZITA MARIA LIMA BRASIL	30.10.12/13
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
Nomes	Período Aquisitivo
DINE DA SILVA DOS ANJOS PEIXOTO	02.01.13/14
EVALDO JOSE GOMES DA SILVA	01.07.13/14
ILMA DA SILVA MEDEIROS	01.07.13/14
MIRLANDIA SIMÃO AMBROSIO	02.01.13/14
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
Nomes	Período Aquisitivo
DORALICE PEREIRA DE SOUZA	29.07.13/14
Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural - SEMIN	
Nomes	Período Aquisitivo
RONEY ALENCAR NOGUEIRA	20.03.13/14
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB	
Nomes	Período Aquisitivo
ALMIR CHAVES COLARES	01.05.12/13
ESPEDITO MARQUES DA SILVA	01.04.11/12
FERNANDO DA SILVA ANDRADE	01.03.13/14
JOAO CORREA DE SOUZA NETO	01.05.12/13
JOEL XAVIER DO NASCIMENTO	01.07.13/14
MARIA AURIELE DOS SANTOS PINHEIRO	01.06.13/14
NAZIRA LAVOR CRUZ TAMER	01.07.13/14
RUBERICIO DE SOUZA CASTRO	01.07.13/14
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública - SEMINF	
Nomes	Período Aquisitivo
DJANE NEVES BARRETO	29.07.13/14
EDUARDO LOPES DOS SANTOS	29.07.13/14
JOAO BOSCO LUCAS PINTO	01.07.13/14
JOSE MILTON DE OLIVEIRA GLORIA	01.07.13/14
NEWTON DOS SANTOS AVELINO	01.07.13/14
ZOZIAS ALVES BARBOSA	01.06.13/14
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC	
Nomes	Período Aquisitivo
LUIZ RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS	01.09.13/14
Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL	
Nomes	Período Aquisitivo
LUIZ ANTONIO PEREIRA SARAIVA	01.05.12/13
ROBERVAL SILVA DA CONCEIÇÃO	01.09.13/14
RONIZANGELA DA SILVA LIMA	01.04.13/14

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:95E63DD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 025/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 025/2014, realizado em 16/09/2014 às 08:30 horas; **PARTES:** Município de Juruá, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMAF e o fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias da Administração Municipal; **VALOR:** 3.071.750,00 (três milhões, setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2013.

EMPRESA: JOÃO COSTA DA SILVA COMÉRCIO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Total
01	200000	Litro	Gasolina Comum	4,00
02	200000	Litro	Diesel Comum	3,19
03	150000	Litro	Diesel S10	3,22
04	12000	Litro	Óleo Lubrificante Motor 02 Tempos	13,75
05	14000	Litro	Óleo SAE 40	13,75
06	12000	Litro	Óleo SAE 90	12,75
07	9000	Litro	Óleo SAE 30	12,75
08	10000	Litro	Óleo Hidráulico	13,75
09	14000	Litro	Óleo SAE 20	12,75
10	5000	Litro	Óleo para Transmissão Hidráulica W68	13,75
11	5000	Litro	Óleo para Transmissão Hidráulica W140	13,75
12	4000	Kilo	Graxa	18,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMAF – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 07 de outubro de 2014.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:3E05BE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2014-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item paraContratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias da Administração Municipal**,** em favor da empresa**: JOÃO COSTA DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ Nº 09.596.540/0002-35,** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, o valor global das aquisições dos itens apregoados importa em**R$ 3.071.750,00 (três milhões, setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 07 de outubro de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:69F4ACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 026/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2014, realizado em 16/09/2014 às 14:00 horas; **PARTES:** Município de Juruá, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMAF e o fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Rede de Ensino Municipal; **VALOR:** R$ 3.071.750,00 (três milhões, setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2013.

EMPRESA: JOÃO COSTA DA SILVA COMÉRCIO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Total
01	200000	Litro	Gasolina Comum	4,00
02	200000	Litro	Diesel Comum	3,19
03	150000	Litro	Diesel S10	3,22
04	12000	Litro	Óleo Lubrificante Motor 02 Tempos	13,75
05	14000	Litro	Óleo SAE 40	13,75
06	12000	Litro	Óleo SAE 90	12,75
07	9000	Litro	Óleo SAE 30	12,75
08	10000	Litro	Óleo Hidráulico	13,75
09	14000	Litro	Óleo SAE 20	12,75
10	5000	Litro	Óleo para Transmissão Hidráulica W68	13,75
11	5000	Litro	Óleo para Transmissão Hidráulica W140	13,75
12	4000	Kilo	Graxa	18,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMAF – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 07 de outubro de 2014.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:5D43BCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 026/2014-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item paraContratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Rede de Ensino Municipal**,**em favor da empresa**: JOÃO COSTA DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ Nº 09.596.540/0002-35,**para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, o valor global das aquisições dos itens apregoados importa em**R$ 3.071.750,00 (três milhões, setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),**conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**PUBLICAÇÃO:**O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 07 de outubro de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:0B9FA1BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.P. Nº 003/2014

Convenentes: **Prefeitura Municipal de Lábrea CNPJ: 05.830.872/0001-09 Situada à Rua Ville Roy nº 2051-Centro e D. L. DAMASCENO, CNPJ 23.028.848/0001-24, Situada Av. 14 de Maio, nº2332, Centro, Lábrea/Am. Objeto: Acréscimo ao valor do contrato original celebrado entre as partes em 27/02/2014.**

Lábrea, 06 de Outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:57817A88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CARTA CONTRATO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO V/Nº 1088 pagina 15, de 02 de Maio de 2014 que;

Onde se lê: EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 045/2013
CARTA CONVITE Nº. 050/2013-CGPL

Leia se: EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 045/2014
CARTA CONVITE Nº. 050/2014-CGPL

Publique-se, com efeito, ex tun, a partir da data da assinatura.

MANACAPURU, 02 DE MAIO DE 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:5418EA9D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

REAVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014-CGPL

OBJETO: Serviços de capacitação da Formação Inicial dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

ABERTURA: 24/10/2014 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 07 de outubro de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:E9D6CAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 830/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 9761 DE 27 DE AGOSTO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR(A) **JONATHA GONÇALVES FERREIRA** NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de Setembro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade N.º 1587396-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 419.391.742-87 e do outro o (a) Senhor(a) **JONATHA GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro(a), na função de **MOTORISTA**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 25370588 e do CPF N.º 023.498.632-80, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **MOTORISTA**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 03/09/2014 e término previsto para o dia 30/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.871,77 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 03 de Setembro de 2014.

_____
JONATHA GONÇALVES FERREIRA
_____
Secretário Mun. de Saúde

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:01C4775B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 047 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus - Amazonas.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR o Vereador **ZULÂNDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO**, viajar a cidade Manaus - Amazonas, a partir de 08.10.2014 às 06:00 horas para tratar do que segue:
SEPROR – Tratar sobre crédito para produtores rurais.
AFEAM – Tratar sobre crédito emergencial.

Amazonas Energia – Tratar sobre Recuperação da rede de energia das comunidades atingidas pela enchente e racionamento da cidade.

Art. 2º – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$; 2.764,80 (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) conforme determina o Resolução Legislativo nº 003/2014 de 26.08.2014, ao referido Vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 07 de Outubro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5AD459D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 048 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus - Amazonas.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR o Vereador **MARKSON MACHADO BARBOSA**, viajar a cidade Manaus - Amazonas, a partir de 08.10.2014 às 06:00 horas para tratar do que segue:
SEPROR – Tratar sobre crédito para produtores rurais.
AFEAM – Tratar sobre crédito emergencial.

Amazonas Energia – Tratar sobre Recuperação da rede de energia das comunidades atingidas pela enchente e racionamento da cidade.

Art. 2º – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$; 2.764,80 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) conforme determina o Resolução Legislativo nº 003/2014 de 26.08.2014, ao referido Vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 07 de Outubro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:8F06A2B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 049 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus - Amazonas.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR o Vereador **LUZINEI DOS SANTOS DELGADO**, viajar a cidade Manaus - Amazonas, a partir de 08.10.2014 às 06:00 horas para tratar do que segue:
SEPROR – Tratar sobre crédito para produtores rurais.
AFEAM – Tratar sobre crédito emergencial.

Amazonas Energia – Tratar sobre Recuperação da rede de energia das comunidades atingidas pela enchente e racionamento da cidade.

Art. 2º – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$; 2.764,80 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) conforme determina o Resolução Legislativo nº 003/2014 de 26.08.2014, ao referido Vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 07 de Outubro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:0A5B0C40

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 050 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus - Amazonas.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR a Vereadora **NARA NÍDIA BENTES DA SILVA**, viajar a cidade Manaus - Amazonas, a partir de 08.10.2014 às 06:00 horas para tratar do que segue:
SEPROR – Tratar sobre crédito para produtores rurais.
AFEAM – Tratar sobre crédito emergencial.

Amazonas Energia – Tratar sobre Recuperação da rede de energia das comunidades atingidas pela enchente e racionamento da cidade.

Art. 2º – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$; 2.764,80 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) conforme determina o Resolução Legislativo nº 003/2014 de 26.08.2014, a referida Vereadora, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 07 de Outubro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:31F6777B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 002/2010
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.
CONTRATADO:EMPRESA FORRO COMPANHIA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ sob o n. 04.480.016/0001-08.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 78, incisos I, II, III e V, da Lei 8.666/93.
OBJETO:a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA - PROINFÂNCIA TIPO B, na Avenida Ajuricaba, S/N, Centro, Novo Airão/AM.

Município de Novo Airão-AM, 01 de setembro de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:090783C9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2012
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.
CONTRATADO:EMPRESA FORRO COMPANHIA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ sob o n. 04.480.016/0001-08.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 78, incisos I, II, III e V, da Lei 8.666/93.
OBJETO: a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, na Rua Josefa Savedra, S/N, Novo Esperança, Novo Airão/AM.

Município de Novo Airão-AM, 01 de setembro de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:378A9E3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DSPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	956.453,19	0,00
Pessoal Ativo	956.453,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.976,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.976,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	951.476,47	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	951.476,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 0%		0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 0%		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 0%		0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

EMERSON NASCIMENTO ALVES
Presidente
CPF. 626.552.132-20

Sec. de Finanças
CPF.

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:2106A785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 214/2014 - CMP

PORTARIA Nº. 214/CMP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** **LIDIANE SILVA MELO** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete da Vereadora Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, a partir de 06 de outubro de 2014, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de outubro de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9CDB31F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 007/2014-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo: Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:00 horas do dia 20/10/2014, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a **aquisição de materiais permanentes de informática diversificados para atender as demandas da Câmara Municipal de Parintins.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 07 de outubro de 2014.

MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Titular

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0EF8E7F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 080/2014-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra**. MARIA DO CARMO DA SILVA PENHA,** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE CONVENIÊNCIA DO IDOSO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 02 de outubro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:068A5DB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE CIVIL
ERRATA DE EXTRATO 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2014

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 285/2014 da empresa **R.A COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, publicado no dia 15 de

Agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO V/No 1162:

Onde se lê:
VALOR: *R$ 13.134,00 (treze mil e cento e trinta e quatro reais)**.***

Leia-se:
VALOR: *R$ 13.137,00 (treze mil e cento e trinta e sete reais)**.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, em 22 de setembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:747DFDEC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: A M DE ALENCAR – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20.608.0121.2.033 – Implant e/ou Implem.de Ações de Apoio e Assist.a Prod.,Benef.e Esc.da Prod. Vegetal; Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de setembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4BA9DF0A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de setembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8FB92BAB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: L L DE S MOURA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 de setembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8C13C6F5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DE UBS'S - NOVO RUMO E BOA ESPERANÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de setembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F0D0F3D2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EMÍLIA MESTRINHO
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de setembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C3D2D5D0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CDC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NO RAMAL DA COMUNIDADE CASTANHAL-MICAD
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de outubro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:ED184AA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014 – CPL;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL;
DATA E HORA: 20 de outubro de 2014, a partir das 07:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Abílio Alencar, s/n – Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:30 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 07 de outubro de 2014.

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:697FD25A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
GEFIS

REMESSA DO 1° SEMESTRE
COMPONENTES NÃO MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
600	Número da Lei do Plano Plurianual - PPA	LEI Nº 327/2013
601	Data da Publicação do Plano Plurianual - PPA	22/11/2013
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
604	Número da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	LEI Nº 323/2013
605	Data da Publicação da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO	16/07/2013
606	Número da Lei Orçamentária Anual - LOA	LEI Nº 332/2013
607	Data da Publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA	30/12/2013
608	Endereço Eletrônico para publicações	www.diariomunicipal.com.br/aam
617	Veículo de Publicação do RGF	QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA
619	Data da Publicação do RGF	31/07/2014

COMPONENTES MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
23	RECEITA Previsão da Receita no Exercicio (Orçamento)	R$24.990.884,00
24	DESPESA Fixada para o exercicio (orçamento)	R$24.990.884,00
506	Despesa com Pessola Ativo (adm. direta)-Previsão inicial para o exercício Incluindo Encargos sociais	R$11.697.660,00
507	Despesa com Pessola Ativo (adm. direta) - Previsão atualizada para o exercício - incluindo encargos sociais	R$12.541.660,00
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) - dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)incluindo os encargos sociais	R$10.445.135,99
520	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - previsão inicial para o exercício	R$40.000,00
521	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - previsão atualizada para o exercício	R$40.000,00
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - dos últimos doze meses inclusive os encargos	R$18.180,00
528	TODA Despesa com Pessoal da Administração Indireta do município, realizada nos últimos doze meses	R$0,00
529	TODA Despesa com Pessol da Administração Indireta realizada até o semestre/quadrimestre	R$0,00
534	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - previsão inicial para o exercício	R$0,00
535	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - previsão atualizada para o exercício	R$0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - dos últimos doze meses	R$0,00
558	Outras Despesas com Pessoal (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - prevista para o exercício	R$0,00
559	Outras Despesas com Pessoal (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - previsão atualizada para o exercício	R$0,00
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta)(parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - realizada nos últimos doze meses	R$0,00
574	DESPESA - Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$261.317,02
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$1.786.413,41
597	Receira Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	R$22.025.768,35
598	Valor da Dívida Consolidada	R$77.109,88
599	Valor da Dívida Consolidada Líquida	R$6.388.730,48
638	Total Garantias concedidas	R$0,00
639	Total Contragarantias Recebidas	R$0,00

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:90637381

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
GEFIS

Remessa do 3° BIMESTRE
Componentes Não Monetários

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
613	Veículo de Publicação do RREO	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
615	Data da Publicação do RREO	31/07/2014

Componentes Monetários

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
9	RECEITAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$3.645.296,20
11	Total de receita realizada no bimestre (somatório de todas as receitas arrecadadas NO BIMESTRE) - bruta	R$4.228.904,70
27	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - realizada no bimestre	R$2.207,06
31	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU no bimestre	R$0,00
34	Receita da Dívida Ativa do IPTU no bimestre	R$807,99
35	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do IPTU	R$0,00
40	Receita de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, realizada no bimestre	R$170,00
44	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI no bimestre	R$0,00
48	Receita da Dívida Ativa do ITBI no bimestre	R$0,00
49	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do ITBI	R$0,00
54	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Realizada no bimestre	R$51.785,03
56	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS realizado no bimestre	R$0,00
57	Receita de multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	R$0,00
62	Receita da Dívida Ativa do ISS no bimestre	R$0,00
68	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Realizada no bimestre	R$46.607,57
82	Receita de Taxas realizada no bimestre	R$1.144,03
92	Receita de Contribuição de Melhoria - realizada no bimestre	R$0,00
104	Receita de Contribuição Sociais - receita realizada no bimestre	R$0,00
110	Receita de Contribuição Econômicas - receita realizada no bimestre	R$0,00
122	Receita Imobiliária - receita realizada no bimestre	R$0,00
128	Receita de valores mobiliários - receita realizada no bimestre, exceto a receita de aplicação financeira de recursos de...	R$49.061,07
132	Receita de Aplicação Financeira Recursos do Fundeb - realizado no bimestre	R$18.977,47
138	Receita de concessões e permissões - receita realizada no bimestre	R$0,00

144	Receita de compensação financeira - receita realizada no bimestre	R$0,00
150	Receita - Outras receitas Patrimoniais - receita realizada no bimestre	R$0,00
162	Receita de Produção Vegetal - receita realizada no bimestre	R$0,00
168	Receita de Produção Animal e derivados - receita realizada no bimestre	R$0,00
174	Receita - Outras receitas Agropecuária - receita realizada no bimestre	R$0,00
182	Rec. da Indústria Extrativa Mineral	R$0,00
186	Receita da Industria de transformação - receita realizada no bimestre	R$0,00
192	Receita da Industria de construção - receita realizada no bimestre	R$0,00
198	Receita - Outras receitas Industriais - receita realizada no bimestre	R$0,00
204	Receita de serviços - receita realizada no bimestre	R$9.441,25
212	Receita de Transferência do Exterior no bimestre	R$0,00
213	Receita de Transferência de Pessoas no bimestre	R$0,00
222	Receita - Cota Parte do FPM - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$995.469,76
224	Receita - Transferências dos Municípios no Bimestre	R$0,00
225	Receita de Transferências para o Combate à Fome no bimestre	R$0,00
228	Receita - Cota Parte do ITR - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$220,07
230	Transf. do Salário-Educação no Bimestre	R$45.619,18
231	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Prod. Industrializados (Transf. da União)até o Bimestre	R$0,00
234	Receita - Transf. Sistema Único da Saúde - SUS - realizada no bimestre	R$247.325,66
236	Cota-Parte da Contribuição de Intervenão no Domínio Econômico (Transf. da União)	R$0,00
240	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE realizada no bimestre	R$81.511,18
246	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - no Bimestre	R$0,00
252	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$2.536,28
254	Receita de Transf. do Exterior previsão inicial para o exercício	R$0,00
270	Receita - Cota Parte do ICMS - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$984.469,27
276	Receita - Cota Parte do IPVA - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$9.047,05
278	Receita -Cota Parte IOF Ouro - realizado no Bimestre	R$0,00
282	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$4.740,05
284	Receita de Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais no bimestre	R$34.452,10
285	Receita de transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS no bimestre	R$30.806,49
288	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - receita realizada no bimestre	R$0,00
290	Receita de Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no bimestre	R$35.892,00
291	Receita de Transf. a Consórcios Públicos no bimestre	R$0,00
296	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - receita realizada no bimestre	R$8.950,73
300	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - receita realizada no bimestre	R$0,00
302	Receita - Outras Transferências do Estado	R$0,00
303	Receita - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - realizada no bimestre	R$0,00
315	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - receita realizada no...	R$840.016,53
321	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - receita realizada no...	R$224.438,05
323	Receita - Outras Transferências Multigovernamentais no bimestre	R$0,00
324	Receita -Outras Transf. Multigovernamentais até o bimestre	R$0,00
327	Receita - Transferências de Instituições Privadas - receita realizada no bimestre	R$0,00
333	Transferências de Convênios - realizada no bimestre.	R$0,00
337	Receita - Outras Transf. do Município- realizada no bimestre	R$0,00
339	Receitas destinadas ao FUNDEB (Dedução das Transf. Correntes no bimestre)	R$399.296,38
341	Receita de Idenizações e Restituições - receita realizada no bimestre	R$0,00
346	Receita Dívida Ativa - Realizada - até o Bimestre	R$1.821,23
349	Receita - Outras Receitas Correntes - Realizada no bimestre	*R$ 98,27">
366	Receita de operação de crédito até o bimestre	R$0,00
370	Receita de Alienação de Bens - no bimestre	R$0,00
374	Receita de Alienação de Bens Móveis no bimestre	R$0,00
377	Despesas custeadas com recursos oriundos da Alienação de Ativos	R$0,00
378	Receita de Alienação de Bens Imóveis - no bimestre	R$0,00
382	Receita de Amortizações de Empréstimos no Bimestre	R$0,00
385	Receita de Transf. de Capital no bimestre	R$583.608,50
404	Receita com Outras Receitas de Capital no bimestre	R$0,00
458	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ATÉ O BIMESTRE	R$0,00
459	DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES ATÉ O BIMESTRE	R$0,00
460	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS NO BIMESTRE	R$0,00
461	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NO BIMESTRE	R$0,00
464	Deduções total das Transferências Correntes - realizada - até o Bimestre	R$1.228.940,98
470	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão realizada no bimestre	R$199.093,90
476	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão realizada no bimestre	R$44,01
482	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96- previsão realizada no bimestre	R$507,24
488	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS- previsão realizada no bimestre	R$196.893,86
494	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação- previsão realizada no bimestre	R$948,01
496	Dedução para formação do FUNDEB - IPVA realizada no bimestre	R$1.809,36
498	Dedução total para formação do Fundeb - no bimestre	R$399.296,38
502	DESPESAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$2.819.205,33
570	Despesas com pagamentos dos Profissionais do Magistério - despesa liquidada até o bimestre (60%)	R$1.242.600,52
575	Despesas custeadas com recursos do FUNDEB no bimestre	R$724.328,66
576	Despesas para fins de limite para Educação - realizada no Bimestre (valor bruto/liquidado - 25%)	R$418.376,71
578	Despesas Empenhadas no bimestre	R$1.752.503,94
580	Despesas Liquidadas no bimestre	R$3.381.611,64
583	Perda do Fundeb - (Resultado líquido das transferências do FUNDEB)Repasse maior que o retorno no bimestre	R$0,00
584	Ganho com FUNDEB (Retorno maior que o Repasse) (componente 315 - componente 498)	R$0,00
587	Despesa Capital Líquidada no bimestre	R$562.406,31
588	Despesas Próprias com ações de Saúde - realizada até o bimestre(valor aplicado na saúde)	R$1.127.401,79
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$1.786.413,41
595	Resultado Primário realizado até o bimestre	R$14.708.561,65
597	Receira Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	R$22.025.768,35
621	Restos a Pagar inscritos de exercício anteriores	R$1.900.180,86
622	Inscrição em Restos a Pagar Não- Processados no exercício	R$10.849.459,81
623	Restos a Pagar Processado Inscritos no exercício atual	R$127.483,06
625	Restos a Pagar cancelados no exercício	R$0,00
627	Restos a Pagar - Pagos no exercício	R$1.470.958,05
636	Créditos Adicionais realizado no Bimestre	R$3.626.136,39
637	Meta Fiscal da Receita prevista na LDO até o bimestre	R$13.471.603,50
641	Meta de Resultado Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO ATÉ O BIMESTRE	R$202.502,52
642	Resultado Nominal até o bimestre	R$96.570,11
643	Meta de Resultado Primário fixado no anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência ATÉ...	R$1.291,00
644	Meta Fiscal da Despesa prevista na LDO até o bimestre	R$13.471.603,50
645	Despesa com Educação infantil (12.365)(Liquidadas até o bimestre)	R$510.347,14
646	DESPESA - obrigação patronal realizada por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência referente à Educação...	R$0,00
647	Alimentação e Nutrição na Educação, destinada à Educação Infantil - no o Bimestre.	R$123.316,50
648	Transporte Escolar na Educação destinado à Educação infantil - no o Bimestre.	R$21.576,70
649	Despesa com educação Infantil realizada por Unidade Gestora descentralizada - até o Bimestre.	R$0,00
650	Outras despesas com Educação Infantil (Liquidadas até o bimestre)	R$30.144,61
652	Despesa com Ensino Fundamental (12.361)- até o Bimestre.	R$2.938.337,57
653	Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
654	Transporte Escolar destinado ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$58.943,04
655	Despesa com Ensino Fundamental realizada por Unidade Gestora descentralizada (liquidada até o bimestre)	R$0,00
656	Outras despesas com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$617.473,97
658	DESPESA - Pesquisa não vinculada às Instituições de Ensino infantil - até o Bimestre.	R$0,00
659	DESPESA - Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desporivo ou cultural infantil - até o...	R$0,00
660	DESPESA - Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar infantil -...	R$0,00
661	DESPESA - Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia infantil...	R$0,00
662	Despesa com transporte Escolar para alunos do 2º e 3º graus, empenhada impropriamente na Educação Infantil - até...	R$0,00
663	Despesa com recursos de convênios destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
664	Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
665	Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas na Educação Infantil) - até o Bimestre.	R$0,00
666	Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
667	Despesas com recursos de operações de crédito destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
669	Programas Suplementares de Alimentação Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
670	DESPESA Com Assistência à Saúde no ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00

671	DESPESA Com Pesquisa não vinculada às instituições de ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
672	DESPESA Com Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural - até o Bimestre.	R$0,00
673	DESPESA com Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar - Ensino...	R$0,00
674	DESPESAS com Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia -...	R$0,00
675	Despesa com transporte Escolar para os alunos de 2º e 3º graus, empenhada impropriamente no Ensino Fundamental ...	R$0,00
676	Despesa com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
677	Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
678	DESPESA com Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas no Ensino Fundamental)- até o Bimestre.	R$0,00
679	Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
680	Despesas com recursos de operações de crédito destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
682	Despesa com Atenção Básica até o bimestre	R$1.337.696,50
683	Despesa com Assistência Hospitalar e Ambulatorial até o bimestre	R$281.685,71
684	Despesa com Suporte Profilático e Terapêutico até o bimestre	R$0,00
685	Despesa com Vigilânica Sanitária	R$0,00
686	Despesa com Vigilância Epidemiológica até o bimestre	R$0,00
687	Despesa com Assistência Geral	R$317.630,41
688	Despesa com Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o bimestre.	R$0,00
690	Dedução das despesas com pessoal da saúde em desvio de função ou em atividade alheia	R$0,00
691	Deduções dom despesas com resursos de convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$0,00
692	Deduções com despesas classificadas impropriamente em programas de saúde	R$0,00
693	Deduções com transferências, classificadas na Função Saúde, efetuadas à Administração Indireta	R$0,00
694	Deduções com despesas com Operações de crédito destinadas à saúde	R$0,00
695	Deduções com outras despesas dedutíveis com Saúde	R$0,00
700	Meta de arrecadação para o 3º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$12.495.442,02
704	Receita total do ano de referência, conforme anexo das metas fiscais na LDO	R$26.943.207,00
705	Total da Receita Arrecadada até o bimestre	R$11.180.207,12
999	Reserva de Contingência para o exercício	R$750.000,00

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6FD43EA8

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A JUNHO/2014
Prefeito

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	508.541,06	77.109,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	508.541,06	77.109,88	0,00
Interna	508.541,06	77.109,88	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	6.644.862,69	6.229.861,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.116.268,91	6.285.591,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatór	471.406,22	55.729,12	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-6.136.321,63	-6.152.752,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	22.025.768,35	10.207.598,62
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	50.854.106.000,00	0,28	0,46
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-613.632.163.000,00	-27,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 1.2%			0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERI	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - A	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

LOURDES REIS LAURIA
CRC AM – 2004

MARIA DO CARMO FONTENELE DA S. VASQUES
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C4EA0455

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERC	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	22.025.768,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDER	0,00	4.845.669,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERC	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	22.025.768,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDER	0,00	4.845.669,04	0,00

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC AM -2004

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8CD30BFE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZ
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	
Internas	
Por Antecipação da Receita (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	22.025.768,35
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTE	3.524.122,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃ	1.541.803,78

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC AM – 2004

MARIA DO CARMO FONTENELE DA S. VASQUES
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9B9D081E

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A JUNHO/2014

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	10.201.998,97	46,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6%	1.321.546,10	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7%	1.255.468,80	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM REST	SUFICIÊNCIA / INSUF
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos		

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC AM – 2004

MARIA DO CARMO FONTENELE DA S. VASQUES
Secretária Mun. De Economia e Finanças

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:CA4ED853

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2014

RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUCARA – PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR ANTONIO TAUMATURGO CALDAS COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Urucará, Prefeitura Municipal e o Senhor **ANTONIO TAUMATURGO CALDAS COELHO,** para execução das atividades inerentes ao cargo de **MEDICO CIRURGIAO,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urucará (AM), em 30 de Setembro de 2014.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:B7492EAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2014

RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUCARA – PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR ERIVAN BARAUNA SERRAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Urucará, Prefeitura Municipal e o Senhor **ERIVAN BARAUNA SERRAO** para execução das atividades inerentes ao cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urucará (AM), em 06 de Outubro de 2014.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:1D4B7D84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO SRP N.019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2014, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM e de outro lado a empresa **J.C.A. DE ARAUJO, CNPJ: 10.766.917/0001-55,** representado pelo Sr. Jose Carlos Aguiar de Araújo , portador da Identidade nº 1137782-8 e do CPF 444.969.402-30, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM., doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **019/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO (AÇÚCAR, AGUA, REFRIGERANTES E AFINS) DESTINADO Á MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVOS DO MUNICIPIO DE COARI,** conforme processo administrativo de n.º 189/2014, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: J.C.A. DE ARAUJO.
CNPJ: 10.766.917/0001-55
ENDEREÇO: RUA 02 DE AGOSTO N° 581 – TAUA-MIRIM

COARI-AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. MES	QUANT ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em Pó - Acondicionado em Lata (nescal) de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. As latas devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por lata.	Lata	NESTLE	60	720	R$ 8.90(oito reais e noventa centavos)	R$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)
2	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por kg.	Kg.	DULAR	90	1,080	R$ 3,10(três reais e dez centavos)	R$ 3.348,00(três mil trezentos e quarenta oito reais)
3	Agua Mineral - acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. garrafão com 20 litros. Preço p/garrafão	Garrafão	NOSSA AGUA	150	1.080	R$12,50(doze reais e cinquenta centavos)	R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
4	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	Pacote	NOSSA AGUA	30	360	R$ 19,50(dezenove reais e cinquenta centavos)	R$ 7.020,00(sete mil e vinte reais)
5	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	Pacote	NOSSA AGUA	30	360	R$23,00(vinte e três reais)	R$ 8.280,00(oito mil duzentos e oitenta reais)
6	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	Pacote	NOSSA AGUA	30	360	R$ 34,00(trinta e quatro reais)	R$ 12.240,00(doze mil duzentos e quarenta reais)
7	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	Pacote	NOSSA AGUA	90	1.080	R$ 39,50(trinta e nove reais e cinquenta centavos)	R$ 42.660,00(quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)
8	Aveia - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	YORK	30	360	R$ 9,90(nove reais e noventa centavos)	R$ 3.564,00(três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

9	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por pacote	Pacote	TRIGOLINO	120	1.440	R$ 5,90(cinco reais e noventa centavos)	R$ 8.496,00(oito mil quatro centos e noventa e seis reais)
10	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote	Pacote	TRIGOLINO	120	1.44O	R$ 5,30(cinco reais e trinta centavos)	R$ 7.632,00(sete mil seiscentos e trinta e dois reais)
11	Cafe torrado e moido - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ kg.	Kg.	SANTA CLARA	30	360	R$19,90(dezenove reais e noventa centavos)	R$ 7.164,00(sete mil cento e sessenta e quatro reais)
12	Chá - Acondicionado em pacote de 100 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por caixa, caixa com 10 pacotes.	Cx.	MARATA	30	360	R$ 23,00(vinte três reais)	R$ 8.280,00(oito mil duzentos e oitenta reais)
13	Iogurte - cultura lactea selecionada em leite em pó integral reconstituido, preparado com polpa de frutas. acondicionado em embalgem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	Unid.	DANONE	300	3.600	R$2,50(dois reais cinquenta centavos)	R$ 9.000,00(nove mil reais)
14	Leite Condensado - acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	caixa	ITAMBEM	30	360	R$ 5,50(cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais)
15	Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	TOYA	120	1.440	R$ 9,00(nove reais)	R$ 12.960,00(doze mil novecentos e sessenta reais)
16	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	Pacote	BARE	60	720	R$ 64,00(sessenta e quatro reais)	R$ 46.080,00(quarenta e seis mil e oitenta reais)
17	Refrigerante - acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 24 unidades.	Pacote	COCA COLA	90	1.080	R$ 34,00(trinta e quatro reais)	R$ 36.720,00(trinta seis mil setecentos e vinte reais)
18	Sal - Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço p/ kg	Kg.	MARATA	10	120	R$ 1,50(um real e cinquenta centavos)	R$ 180,00(cento e oitenta reais)

2- Os quantitativos estimados de materiais, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos materiais solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **materiais** entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **materiais** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.
13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços, Câmara Municipal de Coari.

14- A empresa **J.C.A. DE ARAUJO** CNPJ **10.766.917/0001-55,** detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer os matérias, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

15- Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM. , 03 de outubro de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Camara Municipal de Coari

EMPRESA: J.C.A. DE ARAUJO.
CNPJ. 10.766.917/0001-55

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:1A29A383

